



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 033 / 2021 – AMSTT

“Dispõe sobre a dispensa de Gerenciadores da Unidade Jurisdicionada (Cadastro UJ), e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as pessoas abaixo das atribuições de “Gerenciadores” da unidade jurisdicionada **Módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:**

Nome	CPF	Sistema
Elilson da Silva Pereira	058.482.804-79	SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
Elilson da Silva Pereira	058.482.804-79	Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Emanuele Mourise de Albuquerque Missias	026.848.924-66	SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
João Emmanuel Leite de Oliveira	248.140.244-87	Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
Jorge Veloso dos Santos	049.985.174-90	SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
José Fernando Cavalcanti de Almeida	143.322.804-15	SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
Walfredo Carneiro Cavalcanti Junior	168.603.814-34	SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2021

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP